



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

DECRETO N.º 1864/2019

Fixa os valores das horas de serviço para realização de trabalhos a particulares com equipamentos deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

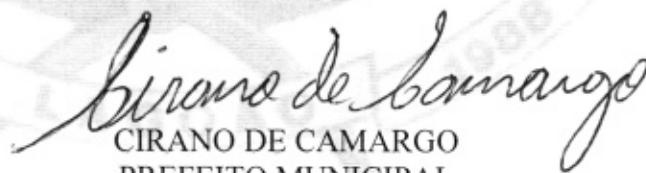
DECRETA:

Art. 1º São fixados os valores das horas de serviços para realização de trabalhos com equipamentos deste município, como segue:

DESCRIÇÃO	RS/HORA
TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTO (ROÇADEIRA)	R\$ 70,00
TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTO(PÉ DE PATO)	R\$80,00
TRATOR AGRICOLA C/ EQUIPAMENTO (GOBGIA E ENLEIRADOR)	R\$ 90,00
MOTONIVELADORA	R\$ 120,00
PÁ CARREGADEIRA	R\$ 90,00
RETROESCAVADEIRA	R\$ 85,00
CAMINHÃO	R\$ 88,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoão-RS,30 de Maio de 2019.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se;

Publicado

Em: 30/05/2019

Rejane D. Pereira Fornari
Sec. Municipal de Administração
Portaria 113/2018

